



Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gestão 2009-2012

OF. GAB. N° 016/2009

Guaíba, 19 de janeiro de 2009.

Senhor Presidente:

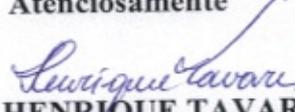
Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o “Projeto de Lei n° 009/09” que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 685.323,17 (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e dezessete centavos) e dá outras providências”.

O crédito ora aberto terá como recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2008, proveniente da conta vinculada 3008 do Município, conta bancária Banrisul 04.051.109.0-7 – PROJETO ARACRUZ, no valor de R\$ 685.323,17 (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e dezessete centavos).

O presente projeto, assim, atende aos Princípios da Legalidade, Razoabilidade, Interesse Público e Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Sendo o que nos apresentava para o momento, despedimo-nos,

Atenciosamente


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. JOSÉ CAMPEÃO VARGAS
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

PLE 009/2009 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005232 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 86BFB00271FB7D8FA091600330E3E19C





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gestão 2009-2012

PROJETO DE LEI Nº 009/2009

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 685.323,17 (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e dezessete centavos) e dá outras providências.

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional, de Caráter Especial, no Orçamento vigente, até o valor de R\$ 685.323,17 (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e dezessete centavos), conforme classificação a seguir:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Assessoria do Gabinete
Função: 22 – Indústria
Sub-função: 661 – Promoção Industrial
Programa: 0142 – Desenvolvimento dos Agronegócios
Projeto: 1.011 – Projeto Aracruz
3339036000000 – Outros Serviços de Terceiros-PF .. R\$ 30.000,00
3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros-PJ ... R\$ 55.323,17
3459061000000 – Aquisição de ImóveisR\$ 600.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º terá como recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2008, proveniente da conta vinculada 3008 do Município, conta bancária Banrisul 04.051.109.0-7 – PROJETO ARACRUZ, no valor de R\$ 685.323,17 (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e dezessete centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em ...

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PLE 009/2009 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 005232 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 86BFB00271FB7D8FA091600330E3E19C

